

EDITAL DE PROJETOS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
VOLTADOS AO PROGRAMA DE ROBÓTICA, PROGRAMAÇÃO E TECNOLOGIAS
APLICADAS Nº09/2022 – PRENAE/PRPGI/PROEXT/IFMA

ANEXO IX
CRITÉRIOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

A pré-avaliação dos Projetos de Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão será realizada nos campi pelo DERI ou setor correlato, com base nos seguintes critérios:

Crítérios	Descrição do Item	Análise
Atendimento ao item 1.2	<p>1.2 Para serem enquadradas as propostas de projetos de integração entre ensino, pesquisa e extensão, devem atender, concomitantemente:</p> <p>I. abranger pelo menos uma atividade de cada grupo descrito abaixo:</p> <p>a) Grupo Ensino: palestras, encontros, oficinas, minicursos, jornadas, workshop, treinamentos para maratona de programação, grupos de estudo, atividades de laboratório, cursos, atualizações, nivelamentos, formações, produção de material didático, monitorias, entre outros.</p> <p>b) Grupo Pesquisa: pesquisas básicas, compreendidas em pesquisas teóricas e/ou experimentais de novos fenômenos científicos, tecnológicos e de programação e robótica, e pesquisas aplicadas, entendidas como às atividades que utilizam o conhecimento gerado por meio da pesquisa básica para resolver problemas voltados para aplicações concretas, incluindo as atividades de inovação, as quais visam contribuir para o desenvolvimento de soluções práticas na forma de produtos ou de processos;</p> <p>c) Grupo Extensão: projetos de extensão, cursos de extensão, eventos de extensão, serviços tecnológicos, estágio e emprego, visitas técnicas e gerenciais, atividades com empreendedorismo, fóruns e similares.</p> <p>II. envolver o público interno e/ou externo;</p> <p>III. ser desenvolvida de forma indissociável entre ensino, pesquisa e extensão, buscando oportunizar uma aprendizagem colaborativa e significativa, promovendo a interação e integração entre os conteúdos dos componentes curriculares dos mais variados níveis de ensino com práticas relacionadas à programação e robótica.</p> <p>IV - ter duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses.</p>	<p>() Atendido () Não atendido</p>
Atendimento ao item 5.1	<p>5.1 Poderão ser proponentes quaisquer servidores ativos pertencentes aos quadros do IFMA.</p>	<p>() Atendido () Não atendido</p>
Atendimento ao item 5.2	<p>5.2 No caso dos servidores substitutos ou em cooperação técnica, comprovar, por meio de Declaração do Setor de Gestão de Pessoas (ANEXO I), que o período de contrato ou cooperação é superior ao prazo de conclusão das atividades propostas.</p>	<p>() Atendido () Não atendido</p>

<p>Atendimento ao item 6.1.1</p>	<p>6.1.1 Coordenador(a):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser servidor do IFMA; • Membro obrigatório na equipe. 	<p>() Atendido () Não atendido</p>
<p>Atendimento ao item 6.1.2</p>	<p>6.1.2 Discente(s) IFMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudante regularmente matriculado no IFMA; • Membro obrigatório na equipe, exceto nos casos dos campi que ainda não possuem estudantes matriculados; • Cada equipe deverá conter 4 (quatro) discentes bolsistas: <ul style="list-style-type: none"> -no mínimo 2 (dois) do Ensino Técnico); e - no mínimo 2 (duas) do gênero feminino. 	<p>() Atendido () Não atendido</p>
<p>Atendimento ao item 7.1</p>	<p>7.1 As submissões poderão ser realizadas no período especificado no cronograma do edital.</p>	<p>() Atendido () Não atendido</p>
<p>Atendimento ao item 7.2</p>	<p>7.2 As propostas deverão ser submetidas no módulo extensão do SUAP (https://suap.ifma.edu.br/), por meio do preenchimento do “Formulário de Submissão Eletrônica”, conforme ANEXO II.</p>	<p>() Atendido () Não atendido</p>
<p>Atendimento ao item 7.3</p>	<p>7.3 A proposta deverá ser encaminhada ao DERI ou setor correlato do Campus, via processo eletrônico, que deverá ser aberto conforme consta no ANEXO III.</p>	<p>() Atendido () Não atendido</p>
<p>Atendimento ao item 7.4</p>	<p>7.4 As propostas deverão conter a Declaração de Anuência da Chefia Imediata e do Diretor do Campus, conforme ANEXO IV. A referida declaração deverá ser inserida na Aba OUTROS ANEXOS, no SUAP e no processo eletrônico de submissão de projeto.</p>	<p>() Atendido () Não atendido</p>
<p>Atendimento ao item 7.5</p>	<p>7.5 As propostas deverão conter o Formulário de Orçamento para Fomento da Ação de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão devidamente preenchido, com o detalhamento dos valores das despesas pleiteadas para o fomento do projeto, de acordo com os itens 8.1, 8.2 e 8.4 deste edital, conforme ANEXO V. O referido formulário deverá ser inserido na Aba OUTROS ANEXOS, no SUAP e no processo eletrônico de submissão de proposta.</p>	<p>() Atendido () Não atendido</p>
<p>Atendimento ao item 10.1 (Item I)</p>	<p>10.1 Documentos obrigatórios: I - Termo de compromisso de Coordenador (a) e Servidor (a) membro da equipe: concordância no SUAP, que deverá ser realizada antes da submissão da proposta;</p>	<p>() Atendido () Não atendido</p>